



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO ANIMAL**

PARECER FAVORÁVEL Nº 1899/2022  
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 8355/2021  
RELATOR: EDUARDO DO BLOG

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA MONTANHA LEGAL QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA A PROMOÇÃO DO MONTANHISMO PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em consonância com os dispositivos elencados no **art. 52, §1º, inciso I, II e III** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei de nº 8355/2021 do Ilmo. Sr. Vereador Gil Magno que "INSTITUI O PROGRAMA MONTANHA LEGAL QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA A PROMOÇÃO DO MONTANHISMO PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O D.A.J, bem como a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e a comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer exararam parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei, sendo agora o projeto submetido à apreciação da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal. conforme disposto pelo Art. 35, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

**Art. 35.** *Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:*

*XIII - Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal:*

*a) atividades humanas que prejudicam ou alteram o meio ambiente, opondo-se ao bem estar e às conveniências das populações urbanas e rurais, combatendo à destruição dos recursos naturais municipais;*

*b) propostas e medidas para preservar a natureza e a ecologia típicas do Município, bem como, manifestar-se sobre todas as proposições referentes à Defesa Civil;*

*c) promoção de reunião e/ou encontros ou apoio aos realizados por entidades do Município para estudo e debate de problemas e de questões relacionadas com a defesa e conservação do meio ambiente em*

*Petrópolis, e questões relacionadas com a defesa e conservação do meio ambiente em Petrópolis, questões relacionadas com desenvolvimento sustentável do Município;*

*d) manifestar-se sobre a organização da administração direta ou indireta, relacionadas às ações da Defesa Civil;*

*e) opinar sobre assuntos referentes à Defesa Civil, receber e investigar denúncias, como também, colaborar com entidades que se destinem ou estejam relacionadas à matéria de sua competência;*

*f) estimular ações da sociedade em relação à Defesa Civil, realizar audiências públicas para reconhecimento de sugestão sobre a matéria, acompanhar, conscientizar, propor ações preventivas aos governos e à sociedade com relação a calamidades e catástrofes que tenham ocorrido ou que tenham probabilidade de ocorrer em nossa Cidade;*

*h) opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos direitos dos animais e à proteção animal;*

*i) receber reclamações e denúncias de fatos que violem os direitos dos animais, encaminhando-as aos órgãos competentes;*

*j) promover iniciativas e campanhas de divulgação das leis que amparam os direitos dos animais e os deveres de seus proprietários.*

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, segue o voto:

## **II - VOTO:**

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre instituir o programa montanha legal que dispõe sobre medidas para a promoção do montanhismo preservação do meio ambiente e educação ambiental do município de Petrópolis e dá outras providências.

Justifica o autor "A localização de nossa cidade, encravada entre as exuberantes serras dos Órgãos, do Tinguá e da Maria Comprida, todas integrantes do formidável espinhaço da Serra do Mar, ofereceu as condições ideais para que o Montanhismo viesse a ser praticado desde muito cedo em suas montanhas.

O número de praticantes do Montanhismo em Petrópolis foi crescendo desde então, e em 1958 foi fundado o Centro Excursionista Petropolitano (CEP), em franca atividade até os dias atuais, e cujos quadros já abrigaram integrantes da maior parte das famílias mais tradicionais da cidade, bem como uma legião de jovens para os quais a Prática do Montanhismo, seja através de caminhadas em trilhas ou escaladas em rocha, foi um fator transformador em suas vidas, proporcionando experiências em contato direto com a natureza e o exercício de uma série de qualidades (perseverança, companheirismo, avaliação de riscos etc.) de grande valia para outros aspectos de suas vidas."

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, segue o voto:

A proposta em exame encontra-se revestida de constitucionalidade e legalidade.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma FAVORÁVEL à sua apreciação em Plenário.

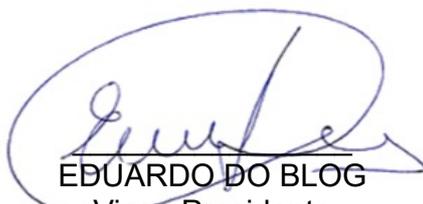
III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal (Vice-Presidente) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 15 de Março de 2022



DOMINGOS PROTETOR  
Presidente



EDUARDO DO BLOG  
Vice - Presidente



GIL MAGNO  
Vogal